



LEI Nº 2489/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2022 por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), nas seguintes rubricas:

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO

03.01- SERVICO DA FAZENDA

3.1.90.04.00.00.00- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO (44)

Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre

R\$ 3.000,00

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO

03.01- SERVICO DA FAZENDA

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL (45)

Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre

R\$ 100.000,00

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO

03.01- SERVICO DA FAZENDA

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGACOES PATRONAIS (46)

Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre

R\$ 19.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 dezembro de 2022.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO
PREFEITO

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração